



PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23/07/2.025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Barretos, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria CGRH nº 42, de 19 de dezembro de 2.024, **CONVOCA** os docentes **Contratados e Candidatos a Contração** remanescentes do Concurso (Habilitados/Autorizados) e Processo Seletivo Simplificado – PSS – 2.024 (Habilitados/Autorizados), os docentes categoria O que foram **Realocados** no processo de Avaliação de Desempenho 2.024 e o candidatos constante na lista dos credenciados nos **1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Credenciamentos Emergenciais**. Os interessados que aderirem ao Programa Ensino Integral atuarão em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, nesta Diretoria de Ensino, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Lei nº 1.374, de 30-03-2022.

Somente participarão da alocação interessados inscritos no Processo de Atribuição de Aulas 2.025 e credenciados para atuar no Programa Ensino Integral:

Contratados (remanescentes do concurso) e **Realocados**:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2024/12/resultado-final-entrevistas-pei-realocados-e-candidatos-republicado.pdf>

Candidatos a Contração (Processo Seletivo Simplificado):

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/01/classificacao-final-dos-candidatos-inscritos-no-programa-ensino-integral-do-processo-seletivo-simplificado--pss-2-025.pdf>

1º Credenciamento Emergencial:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/02/lista-inicial-do-1-credenciamento-emergencial-do-pei--2-025.pdf>

2º Credenciamento Emergencial:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/02/lista-inicial-do-2-credenciamento-emergencial-do-pei--2-025.pdf>

3º Credenciamento Emergencial:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/03/lista-inicial-do-3-credenciamento-emergencial-do-pei--2-025.pdf>

4º Credenciamento Emergencial:

https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/03/lista-inicial-do-4-credenciamento-emergencial-do-pei--2-025_debarretos.pdf

5º e 6º Credenciamento Emergencial:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/06/lista-inicial-do-5-e-6-credenciamento-emergencial-do-pei--2-025.pdf>

No ato da alocação todos os interessados deverão assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos: RG ou Carteira de Habilitação, CPF, Certificado de Conclusão do Curso, validade de dois anos, ou Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar para fins de comprovação da formação necessária para o desempenho da função.

Os candidatos **Contratados, Candidatos a Contração e 1º, 2º e 3º Credenciamentos Emergenciais**, bem como os **Realocados** os Diretores de Escola/Escolar **decidirão entre os credenciados** conforme disposto no artigo 21 da Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2.024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Av. Cel. Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira
CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110
BARRETOS - S.P.



As alocações se darão em ordem de prioridade, sendo, primeiro os licenciados em suas respectivas habilitações de formação e posteriormente nas autorizações.

Local das alocações (presencial): Diretoria de Ensino – Região de Barretos. Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Vila Nogueira, em Barretos, sala 1.

CRONOGRAMA:

Dia 28/07/2025 – às 8h30

Candidatos presencialmente

Direção presencialmente ou virtual (avisar com antecedência como vai ser).

DAS VAGAS:

1 – Educação Física – EF e EM – E.E. “Dr. Wilquem Manoel Neves”, em Olímpia, PEI 7h, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Licença Gestante de 180 dias (período de 18/07 a 13/01/2026).

Observações:

1. No momento da confirmação da inscrição, o candidato deverá informar em qual lista está credenciado.
2. O Termo de Adesão assinado pelo interessado será enviado posteriormente para a Unidade Escolar e o mesmo será arquivado no prontuário do professor.
3. Não poderá ser atendido o candidato que não estiver devidamente credenciado e que não estiver de posse dos documentos solicitados.
4. O Candidato que aderir ao Programa e que estiver com aulas em escola parcial ou outro vínculo (AEE) em qualquer Unidade Escolar, só assumirá o Programa após suas aulas serem atribuídas para outro profissional.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão PEI a luz das legislações e orientações vigentes.

Barretos, 23 de julho de 2025.

André Luis Marqui
Dirigente Regional de Ensino
RG 21.244.146-2